

06	EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO SPT, PROFUNDIDADE 15M - endereço da obra: AV. DEP. RENE BARBOUR (ANT. AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESQ. COM RUA CELSO PANHAN BORGUETE (ANT. RUA VITÓRIA), LOTES 01, 02 E 03, CENTRO, BARRA DO BUGRES-MT Localização: 15°04'05,35" S - 57°10'49,17" W	MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA CNPJ: 32.021.223/0001-21	Furo	4	R\$ 3.998,11	R\$ 15.992,44
					R\$ 58.347,44	

Valor Total Registrado: **R\$ 58.347,44 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**
Cuiabá/MT, 24 de março de 2022.

Fabiana Natalia dos Santos Dias
Pregoeira Oficial
Portaria 260/2022- PGJ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da sua por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 260/2022-PGJ/MP-MT, de 08 de março de 2022, publicada no DOE/MPMT do dia 10 de março de 2022, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0005187/2021-54, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2022, o qual tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E SONDAÇÃO EM TERRENOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DAS NOVAS SEDES DAS PROJUS DE RIO BRANCO/MT, NOVA XAVANTINA/MT E BARRA DO BUGRES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 28 de março de 2022.
Esther Louise Asvolinsque Peixoto
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0004438/2021-04, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **AGUAS COMODORO LTDA**, CNPJ nº 09.104.947/0001-17, com sede na Rua das Acácias, n.º 3.621, Bairro Centro, na cidade de Comodoro-MT, CEP 78.310-000, no valor anual estimado de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário para a Promotoria de Justiça de Comodoro, pelo período de 60 (sessenta) meses, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade 20059900, Fonte 100/300, Natureza da Despesa 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2022.
Esther Louise Asvolinsque Peixoto
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ORIENTAÇÃO JURÍDICA-NORMATIVA 010/CPPGE/2022

Regulamenta Parecer Normativo para fixar orientação jurídica-normativa sobre a alteração de índice de reajuste dos contratos firmados no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Considerando a necessidade de orientação uniforme para os órgãos e entidades da administração pública estadual nos processos que versam sobre a alteração de índice de reajuste dos contratos firmados no âmbito do Estado de Mato Grosso;

Considerando a decisão colegiada proferida na Reunião Extraordinária do dia 10 de março de 2022 do Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, que acolheu na íntegra o voto proferido no processo nº 2780/CPPGE/2022 - SIGADOC PGE-PRO-2002/00916;

Considerando a necessidade de orientar os titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta estadual quanto às implicações práticas imediatas da referida decisão, conferindo segurança jurídica aos atos da administração pública.

RESOLVE FIXAR A SEGUINTE ORIENTAÇÃO JURÍDICO NORMATIVA:

Art. 1º É legal a alteração de índice de reajuste determinadas pelo CONDES através das resoluções 001/2021 e 005/2021, desde que haja concordância do contratado.

Art. 2º Os aditivos contratuais que formalizam a alteração indicada no item 1 não demandam análise jurídica individual pela Procuradoria Geral do Estado, bastando menção a esta OJN pelo órgão gestor do contrato".

Art. 3º Esta orientação jurídico-normativa entra em vigor na data de sua publicação,

Cuiabá - MT, 10 de março de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0293/2020/PGE-MT

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram a Procuradoria Geral do Estado e do outro lado o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que tem como objeto a digitalização dos processos físicos das Varas Especializadas da Fazenda Pública e inclusão nos sistemas eletrônicos do Poder Judiciário.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias a vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 0293/2020/PGE-MT, anteriormente prorrogado pelo 5º Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: prorrogação por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 30/03/2022.

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: Fica alterada a cláusula segunda - Obrigações:

- Disponibilizar 06 (seis) estagiários de nível médio;
- Disponibilizar 05 (cinco) aparelhos de scanner.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022 - Processo PGE-PRO-2022/02595.
FISCAIS: Giselle Brito Campos (TJ/MT), Fernando Cruz Moreira (PGE/MT).
ASSINARAM: Francisco de Assis da Silva Lopes (Procurador-Geral do Estado), Maria Helena Gargaglione Póvoas (Presidente do TJMT).

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022/PGE - MT
PROCESSO PGE-PRO-2022/02338

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, Adjudicação por Lote, tendo como **OBJETO** a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de digitação/digitalização, suporte em processamento de dados e coordenação dos serviços, para a transcrição e inserção de dados, digitalização e conferência processamento de informações, nas unidades vinculadas ou que prestam apoio aos sistemas da área finalística da Procuradoria